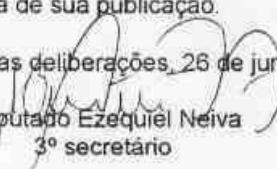


PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES		Recepção e Abertura, 11/01/2007
PROTOCOLO	ESTADO DE RONDÔNIA Assembleia Legislativa 02 AGO 2007 Protocolo <u>111/07</u> Processo <u>100/07</u>	<u>02 AGO 2007</u> PROJETO DE LEI <u>Nº 098/07</u> 
	AUTOR Deputado Ezequiel Neiva - PPS	
<p>Dispõe sobre a comunicação de obesidade infantil as autoridades competentes.</p> <p>A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA RESOLVE:</p> <p>Art. 1º - Os hospitais, clínicas e postos de saúde da rede privada ou pública, localizadas no Estado de Rondônia, ficam obrigados a comunicar aos Conselhos Tutelares os casos de obesidade infantil.</p> <p>Art. 2º - Caberá aos Conselhos Tutelares zelar pelo bem estar da criança ou adolescente, conforme art.136 da Lei Federal nº 8069/90, apurando as causas e as responsabilidades dos pais ou tutores no quadro da obesidade infantil, indicando a solução adequada para o problema.</p> <p>Art. 3º - O descumprimento do disposto nesta Lei acarretará as sanções previstas no Título VII, art.249, do Estatuto da Criança e do Adolescente.</p> <p>Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p style="text-align: center;">Plenário das deliberações, 26 de junho de 2007.  Deputado Ezequiel Neiva 3º secretário</p> <p>JUSTIFICATIVA</p> <p>A mídia tem divulgado, estudos atuais que demonstram o crescimento assustador da população infantil e adolescente que enfrentam problemas relativos à obesidade. Os maus hábitos alimentares com alto índice de gordura, sal e açúcar, aliados a falta de exercícios físicos, ao uso indiscriminado dos computadores, a publicidade atrativa dos fast-food, são alguns dos fatores que conduzem ao excesso de peso dos jovens.</p> <p>Cabe ressaltar que estes jovens podem desenvolver os mais variados problemas de saúde acarretados pela obesidade, tais como: dificuldades locomotoras, diabetes, insuficiência cardíaca ou respiratória, hipertensão arterial, aumento do colesterol, etc...</p> <p>Faz-se necessário que a sociedade como um todo se mobilize em torno deste grave problema, para que no futuro não tenhamos uma geração doente, que poderá viver menos que seus pais.</p> <p>O acompanhamento por parte das autoridades médicas e do Conselho Tutelar é fundamental para orientar, tratar e buscar junto com os pais a melhor solução, além de ter como prioridade o bem estar do jovem.</p>		